



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0076

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a Câmara Municipal de Itajobi - SP, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Itajobi, SP, com sede na Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio, na cidade de Itajobi, SP, CEP: 15.840-000, e CNPJ: 51.840.601/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor CLODOVIL DOMINGOS AIZZA, brasileiro, casado, funcionário público, residente na RUA NAIR GOMES DO NASCIMENTO, 3, JARDIM ELDORADO, CEP 15840-000, ITAJOBI, SP, portador da cédula de identidade RG n.º 8.638.592, inscrito no CPF/MF sob o n.º 892.378.548-20, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;





**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.



**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ORGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

Este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CELEBRANTES:**

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA**  
Diretor Executivo do ILB  
Programa Interlegis

\_\_\_\_\_  
**CLODOVIL DOMINGOS AIZZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itajobi,  
SP  
CPF: 892.378.548-20  
RG: 8.638.592

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**SILVANA MARIA ANIQUIARICO**  
Câmara Municipal de Itajobi, SP.  
CPF: 252.045.968-95  
RG: 23.904.873-8

\_\_\_\_\_  
**FABIO LUIS BETTARELLO**  
Câmara Municipal de Itajobi, SP.  
CPF: 151.803.588-41  
RG: 21.864.067-5

U:\COPLAC\SECOV\SECUND\DI\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CAM. MUN. ITAJOBÍ - NOVO ACT - 00002  
d.l.f. de



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0076

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Itajobi e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

#### 1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Itajobi/SP

CNPJ: 51.840.601/0001-43

Estado: São Paulo

Endereço: Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio

CEP: 15.840-000

#### 2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

#### 3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

#### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – [ilb@senado.leg.br](mailto:ilb@senado.leg.br) – [www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br)





**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

## 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2509 – [ill@senado.leg.br](mailto:ill@senado.leg.br) – [www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br)





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## 9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

**APROVADO, após análise técnica.**

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral  
SENADO FEDERAL

  
\_\_\_\_\_  
**CLODOVIL DOMINGOS AIZZA**  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAJOBÍ/SP

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - UASG 30001**

Nº Processo: 014.767/2021-0. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza e recepção nas dependências da Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado de Rondônia - SEC-RO, em modelo de contrato por desempenho/resultado para os serviços de limpeza, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/07/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul; Lote 1, Anexo I, Sala 102, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/30001-5-00027-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/08/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

NATHALIA BALDEZ DOROTEU  
Pregoeira

(SIASGnet - 20/07/2021) 30001-00001-2021NE000001

**Defensoria Pública da União**

**SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU**

Nº Processo: 08177.000063/2021-99. Dispensa Nº 156/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 41.108.123/0001-28 - UNIRENT ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Objeto: Locação de imóvel para a instalação da unidade da defensoria pública da união em boa vista/rr.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: X. Vigência: 20/07/2021 a 19/07/2026. Valor Total: R\$ 264.000,00. Data de Assinatura: 20/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU**

Número do Contrato: 130/2014. Nº Processo: 08038.008365/2014-71. Dispensa. Nº 302/2014. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 03.890.378/0001-04 - RCB ADMINISTRACAO E INTERMEDIACAO DE IMOVEIS LTDA. Objeto: Substituir o índice geral de preços de mercado da fundação getúlio vargas (igpm/fgv), utilizado para o cálculo do reajuste constante na cláusula quarta do contrato, para o índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipc-a/ibge).. Vigência: 20/10/2014 a 19/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 89.270,28. Data de Assinatura: 16/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU**

Número do Contrato: 17/2019. Nº Processo: 08038.001941/2018-82. Pregão. Nº 11/2019. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 02.425.466/0001-64 - JAVE - YIRE CONSULTORIA, EVENTOS, SERVICOS E COMERCIO L. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reduzir temporariamente o valor mensal do contrato nº 017/2019, por acordo entre as partes, para r\$ 5.309,48. (cinco mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos) pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de (07/06/2021 a 03/10/2021). Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 63.713,76. Data de Assinatura: 16/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/07/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU**

Número do Contrato: 167/2020. Nº Processo: 08038.015292/2020-11. Pregão. Nº 92/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 15.827.180/0001-57 - APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 167/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2021 a 27/10/2022.. Vigência: 28/10/2021 a 27/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 171.419,91. Data de Assinatura: 07/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2021).

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 76/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/07/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de agente de portaria na unidade da DPU em Porto Velho/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RODRIGO KATIBONE HOLANDA  
Pregoeiro

(SIDECA - 21/07/2021) 290002-00001-2021NE800150

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 99/2018**

Considerando a conclusão do processo licitatório realizado por meio do pregão eletrônico nº 43/2021, determino a rescisão unilateral do contrato nº 99/2018, em 01 de agosto de 2021, último dia da prestação de serviços, com fulcro no inciso i do art. 79, c/c inciso xii do art. 78, ambos da lei nº 8.666/93, consubstanciado na cláusula décima segunda do contrato em referência.

publique-se, na forma da lei.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 01/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2021).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 96/2018**

Considerando a conclusão do processo licitatório realizado por meio do pregão eletrônico nº 39/2021, determino a rescisão unilateral do contrato, em 01 de agosto de 2021, último dia da prestação de serviços, com fulcro no inciso i do art. 79, c/c inciso xii do art. 78, ambos da lei nº 8.666/93, consubstanciado na cláusula décima segunda do contrato em referência.

Data de Rescisão: 01/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2021).

**Poder Legislativo**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - UASG 10001**

Nº Processo: 426.625/2020. Objeto: Aquisição de armários corta fogo para armazenamento de líquidos inflamáveis, novos e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 22/07/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00053-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/08/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 21/07/2021) 10001-00001-2021NE000291

**SENADO FEDERAL**  
**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato CT2021/0064. Processo: 200.007507/2021-71. Celebrado com a empresa LEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.044.903/0001-25. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2021. Objeto: Fornecimento de luminárias com difusores em acrílico sob medida para o Edifício Principal e Anexo 2 do Senado Federal. Valor Global: R\$27.127,50. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339030. Nota de Empenho nº 2021NE001389, emitida em 15/07/2021. Vigência: início: 21/07/2021 - final: 20/07/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Lucio Guilherme Rodrigues.

**EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0076. Processo: 200.004072/2021-11. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP. CNPJ: 51.840.601/0001-43. Data da assinatura: 20/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 20/07/2021 final: 19/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Clodovil Domingos Aizza, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0085. Processo: 200.006206/2021-20. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP. CNPJ: 65.709.008/0001-77. Data da assinatura: 20/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 20/07/2021 final: 19/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Paulo Cesar Cardoso de Souza, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0112. Processo: 200.007104/2021-21. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA - MG. CNPJ: 16.845.679/0001-50. Data da assinatura: 20/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 20/07/2021 final: 19/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Weverton Leandro Santos Andrade, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0117. Processo: 200.007637/2021-11. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ. CNPJ: 31.845.019/0001-62. Data da assinatura: 20/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 22/07/2021 final: 21/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Romulo Rosa de Carvalho, Presidente.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/0051, celebrado com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. CNPJ: 33.469.172/0022-92. Processo: 200.014109/2020-20. Data da Assinatura: 20/07/2021. Objeto: Fica prorrogado de 29/07/2021 a 28/07/2022. Programa de Trabalho: 167456. Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2021NE001138, emitida em 10/06/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: José Roberto Tadros.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0077, celebrado com a empresa G I EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI. CNPJ: 07.473.476/0001-99. Processo: 200.000133/2021-62. Data da Assinatura: 20/07/2021. Objeto: Fica prorrogado de 04/08/2021 a 03/08/2022. Programa de Trabalho: 167456. Natureza de Despesa: 339037. Nota de Empenho nº 2021NE001400, emitida em 15/07/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Izaias Junio Vieira.



## Suellen Rodrigues Menese

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Assunto:** ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ – SP - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0076/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

**De:** Juridico Camara Itajobi [mailto:juri.cam.itajobi@gmail.com] **Enviada em:** sexta-feira, 23 de julho de 2021 13:10  
**Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle [sepc@senado.leg.br](mailto:sepc@senado.leg.br)  
**Assunto:** Re: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ – SP - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0076/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

### Mensagem recebida!!!

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle **Enviada em:** quarta-feira, 21 de julho de 2021 15:07 **Para:** 'juri.cam.itajobi@gmail.com' <juri.cam.itajobi@gmail.com>  
**Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <[scco@senado.leg.br](mailto:scco@senado.leg.br)>; INTERLEGIS/ILB - Diretoria Executiva <[INTERLEGIS@senado.leg.br](mailto:INTERLEGIS@senado.leg.br)>  
**Assunto:** SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ – SP - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0076/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

### COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO PELO SENADO FEDERAL

Brasília, 21 de julho de 2021.

Processo nº 00200.004072/2021-11.

**Acordo de Cooperação Técnica nº 0076/2021.**

**Organização:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ – SP.

**Telefone:** (17) 3546-2001.

**E-mail:** [juri.cam.itajobi@gmail.com](mailto:juri.cam.itajobi@gmail.com)

A/C Sr. Presidente, o Senhor CLODOVIL DOMINGOS AIZZA.

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica nº 0076/2021**, celebrado com **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ – SP**, assinado digitalmente em **20/07/2021**, pelo Senhor Diretor-Executivo do Senado Federal.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo**

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones: (61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

**José Olivar Campos da Silva - Chefe do SEPCO**

Atenciosamente,

**Suellen Rodrigues Meneses.**

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.

**(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.**



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0076

Vigência: 22/07/2021 a 21/07/2026

NUP da Avença: [00100.073919/2021-27](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ - SP. [CNPJ: 51.840.601/0001-43] (22/07/2021 - 21/07/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.004072/2011-31

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		26452021	7857-S1
Órgão gestor	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COADFI		26452021	7857-S1
Órgão gestor	DIRETORIA EXECUTIVA DO ILB	DEXILB		26452021	7857-S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

